



## DECRETO Nº 062/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre o horário de funcionamento externo e interno da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG.*

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas administrativas que contribuirão para a melhoria da eficiência da gestão pública e o melhor atendimento do cidadão;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lagamar, situada à Praça Magalhães Pinto, 68, Centro, permanecerá com expediente interno de 08h às 16h, no entanto, permanecerá com as portas fechadas do dia 19 de dezembro ao dia 30 de dezembro de 2022 para atendimento ao público.

**Parágrafo único:** Para os casos em que se fizer necessário o contato com o Poder Público, fica disponibilizado também o **atendimento ao cidadão**, de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, por meio do telefone (34) 3812-1125.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Lagamar-MG, 12 de dezembro de 2022.



**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

**LUCIA ROSA DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Assessora de Gabinete



**PREFEITURA DE LAGAMAR**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA